



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 156 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1999

*“Autoriza elaboração da festa
De aniversário da cidade”.*

A câmara Municipal de Aricanduva, por seus representantes, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o poder Executivo autorizado a fazer a festa de aniversário do Município, inaugurar e de nominar as a construções concluídas.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aricanduva, 02 de dezembro de 1999.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

A inauguração das obras desta administração 1997/2000, está sendo cobrada pelos munícipes, levando em consideração que dia 21 de dezembro é aniversário da cidade e da Paróquia, vamos aproveitar para comemorar juntos todos estes eventos, considerando que graças a Deus conseguimos em tão pouco tempo tantas obras conseguimos em tão pouco tempo tantas obras para o nosso município e que ainda não foi feita nenhuma festa, aproveitando esta oportunidade levar ao povo um pouco de alegria. Para isso vamos precisar de som, bebidas, churrasco e transporte para os munícipes da zona rural, razão da aprovação deste projeto de lei por esta egrégia câmara.

Aricanduva, 02 de dezembro de 1999.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal.

Mando portanto a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 02 de dezembro de 1999.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal.